



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE  
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023**

**OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAMPO ERÊ – SC, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, PARA O ANO DE 2023.**

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2023**

**VENCEDORES:**

**Associação de pais e amigos excepcionais APAE R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

**VALOR TOTAL: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**



## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal.

No uso das atribuições do meu cargo, venho respeitosamente **SOLICITAR** autorização para abertura de procedimento licitatório na **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, nos termos da legislação em vigor, com o seguinte objeto.

**OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAMPO ERÊ – SC, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, PARA O ANO DE 2023.**

Santa Terezinha do Progresso – SC, 01 de março de 2023.

  
**MARGARETE ROSA ALVES**  
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Prefeita Municipal

Marcia Detofol

Excelentíssima senhora prefeita,

Venho por meio de o presente justificar e solicitar a Vossa Excelência autorização para assinatura de convenio/ parceria para o repasse no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) à APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Campo Erê, conforme plano de trabalho anexo, considerando que :

1. O Município é responsável pela proteção e garantia as pessoas com deficiência, conforme redação do art.23 inciso II, da Constituição Federal;
2. AAPAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Campo Erê, sempre prestou e continua prestando serviços de referencia à proteção e garantia das pessoas com deficiência residentes no Município de Santa Terezinha do Progresso, por conta de sua boa estrutura e qualidade de atendimento.
3. Não há outra instituição na região que presta relevantes serviços de assistência às pessoas excepcionais e suas famílias, com estrutura compatível e atendimentos com patíveis aos da APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Campo Erê, que demonstrou interesse em formatizar convenio/ parceria com o município.
4. Para que haja a continuidade da prestação destes serviços aos Municípes, faz se necessário que a prefeitura contribua financeiramente com o valor acima à entidade;
5. Urge, pois, assim, a necessidade de assinatura do convenio que vise garantir a continuidade dos repasses até então feitos à APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Campo Erê.
6. Deste modo, encaminho este expediente a Vossa Excelência para que, entendendo de fato tratar sede situação emergencial, determine a assinatura de convenio/ parceria com APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Campo Erê, possibilitando a continuidade do atendimento à população no que tange aos essenciais serviços de assistência e inclusão social.

É que tem a expor.

Santa Terezinha do Progresso 03 de março de 2023

*Margarete Rosa Alves*  
Margarete Rosa Alves

Secretária Municipal de Assistência Social.



**LEI N. 1603/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE DE RECURSOS PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento, envolvendo a transferência de recursos financeiros, com a seguinte entidade:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob n. 78.510.898/0001-35, com endereço na Rua Antônio Mendes, 959, centro, na cidade de Campo Erê – SC;

**Parágrafo único.** O Termo de Fomento envolve o repasse de recursos, na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o exercício de 2023 e será precedido de processo de inexigibilidade de chamamento público nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo inviável a competição por ser a APAE única entidade apta a desenvolver as metas pretendidas.

**Art. 2º** O repasse financeiro definido nesta Lei objetiva atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de saúde, educação e assistência social, exclusivamente para estudantes residentes e domiciliados no município de Santa Terezinha do Progresso.

**Art. 3º** Fica a entidade mencionada no artigo 1º, sujeita a apresentação de Plano de Trabalho que deverá ser composto por identificação de interesse



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



público e diagnóstico da realidade a ser modificada, bem como demais documentos de habilitação.

Parágrafo único. A entidade prestará contas dos repasses nos termos da Instrução Normativa TC SC N°14/2012 e Lei N° 13.019/2014, cujas exigências se farão constar no devido instrumento de parceria.

**Art. 4°** A não obediência à finalidade do repasse, cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos pelo executivo, acarretará na devolução parcial ou integral dos valores atualizados monetariamente em favor do Erário Público Municipal, conforme avaliação das comissões.

**Art. 5°** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações já previstas ou suplementadas no orçamento do Município.

**Art. 6°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Santa Terezinha do Progresso, em 27 de fevereiro de 2023.

  
**MARCIA DETOTOL**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**DECRETO N° 185/2017**

**Regulamenta a aplicação da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, em âmbito local, a respeito das parcerias e acordo de cooperação entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.**

**DERLI FURTADO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.41, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, DECRETA:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1° Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1° Ficam recepcionadas, no âmbito local, as definições previstas no art. 2° da Lei Federal n° 13.019, de 2014, com as atualizações e os acréscimos estabelecidos pela Lei Federal n° 13.204, de 14 de setembro de 2015.

§ 2° Aplica-se subsidiariamente ao disposto neste Decreto:

I - o Decreto Federal n° 8.428, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre Procedimento de Manifestação de Interesse, a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública;

II - o Decreto Federal n° 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias



celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

§ 3º A administração pública municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

§ 4º A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico publicará, no sítio eletrônico oficial do Município, informações que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 5º A atualização das informações referidas no § 3º deve ser constante, tendo como base as alterações da legislação federal.

§ 6º As secretarias da administração pública municipal poderão editar orientações complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

Art. 2º As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio das seguintes modalidades:

I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou

II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

Art. 3º O acordo de cooperação previsto no inciso II do art. 2º:

I - poderá ser proposto pela administração pública municipal ou pela organização da sociedade civil.

II - será firmado pelo Prefeito, permitida a delegação;

III - poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese em que prescinde de prévia análise jurídica.

Parágrafo Único. São aplicáveis ao acordo de cooperação as regras e os procedimentos referidos no art. 5º do Decreto Federal nº 8.726/2016.

## CAPÍTULO II



DO CHAMAMENTO PÚBLICO E DA SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO  
PARCEIRA

Art. 4º A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal, por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, mediante formalização de termo de atuação em rede, se houver previsão no edital, observadas as formalidades dos arts. 45 e seguintes do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.

§ 2º O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser formalizada, em sua fase interna, pelos respectivos conselhos, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados com dispensa do chamamento público, nos termos do arts. 29 e 30, VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 4º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, nos termos do art. 32 da referida Lei.

§ 5º Além das condições exigidas pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, a organização da sociedade civil interessada em parceria, nos termos deste Decreto, não poderá estar em débito com a fazenda pública municipal.

Art. 6º Será constituída uma Comissão de Seleção e de Julgamento para o Chamamento Público, sendo esta um órgão colegiado, composto por três agentes públicos, designados por portaria, com pelo menos dois de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

§ 1º Quando se tratar de Chamamento Público para parceria que envolva programas ou políticas públicas setoriais, a Comissão de que trata este artigo poderá ser composta por mais dois servidores da área.



§ 2º Na portaria de nomeação o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.

§ 3º Será impedido de participar de Comissão, para fins deste artigo, o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido vínculo jurídico com, ao menos, uma das entidades em disputa.

§ 4º Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

§ 5º O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 7º A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

§ 2º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade, objeto da parceria, e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;

II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

IV - o valor global.

Art. 8º A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.

Art. 9º As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.

§ 1º Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Prefeito para decisão final.

§ 2º Os recursos poderão ser apresentados por meio do sítio eletrônico oficial do Município ou no setor de protocolo da Prefeitura.



§ 3º Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 10. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública municipal deverá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

### CAPÍTULO III

#### DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 11. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social é o instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à administração pública municipal, diretamente na Secretaria vinculada à área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

§ 1º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:

- I - identificação do subscritor da proposta;
- II - indicação do interesse público envolvido; e
- III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação de viabilidade, de custos, de benefícios e de prazos de execução da ação pretendida.

§ 2º Preenchidos os requisitos, a administração pública municipal deverá tornar pública a proposta no sítio eletrônico do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema.

§ 3º A realização do procedimento previsto no § 2º não obrigará a execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com as possibilidades da administração pública municipal.

§ 4º A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação, por meio de chamamento público, para a celebração de parceria.



§ 5º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público.

Art. 12. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.

§ 1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.

§ 2º A rede deve ser composta por:

I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.

§ 3º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.

§ 4º Aplica-se, à atuação em rede, o disposto nos arts. 45 e seguintes do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.

#### CAPÍTULO IV

#### DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 13. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável por:

I - monitorar o conjunto de parcerias;

II - apresentar proposta de aprimoramento dos procedimentos;

III - padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação; e



IV - homologar dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º A administração pública municipal designará, por portaria, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser constituída por três membros, pelo menos dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal.

§ 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, especialmente quando a parceria envolver programas ou políticas públicas setoriais.

§ 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas nos arts. 51 a 53 do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.

§ 4º O monitoramento e a avaliação de parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados pela Comissão Municipal com atuação temática na respectiva área-fim.

Art. 14. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil ou que tenha participado da Comissão de Seleção e de Julgamento.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Para os processos administrativos das parcerias formalizadas nos termos deste Decreto será observado, subsidiariamente, o que dispõe a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e no Decreto Federal n. 8.726, de 2016.

Art. 16. Não constituem parceria, para fins do disposto neste Decreto:

I - os patrocínios, apoio financeiro e contribuições concedidas a atividades e/ou projetos a qualquer pessoa física ou jurídica, nos termos da LC nº 101, art. 26;



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



II - subvenções sociais para entidades de que trata a Lei n° 13.019, art. 3°, IV;

III - subvenções econômicas.

Art. 17. No âmbito da administração pública municipal, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica, relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei Federal n° 13.019, de 2014, caberá à assessoria jurídica do Município.

§ 1° Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico, quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§ 2° É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado perante a administração pública municipal, especialmente em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceria.

Art. 18. Sempre que necessário, a administração pública municipal fará reuniões públicas com as organizações da sociedade civil, a fim de orientá-las quanto à Lei Federal n° 13.019, de 2014, bem como sobre a aplicação deste Decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso,  
em 20 de julho de 2017.

**DERLI FURTADO**

**Prefeito Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA



**PORTARIA Nº 070/2023**

**NOMEIA COMISSÃO DE  
MONITORAMENTO E  
AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando que** a Lei 13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

**Considerando que** o Inciso XI do artigo 2º da Lei 13.019/2014 estabelece que a Administração pública designará, por Portaria os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica pela presente Portaria nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da Sociedade Civil



mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, conforme Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo:

- I – Clezio Comonelo
- II – Margarete Rosa Alves
- III – Claudineia Andrieli Staudt

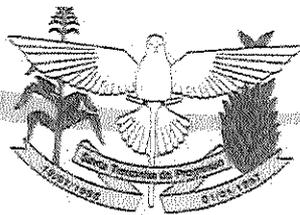
**Art. 2º** - Os serviços prestados pelos membros da Comissão são de caráter relevante não onerando os cofres públicos com qualquer despesa.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 02 de março de 2023.

  
**MARCIA DETOFOL**  
**Prefeita Municipal**

Registrado e publicado em data supra:



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



**PORTARIA Nº 108/2022**

**NOMEIA ÓRGÃO TÉCNICO E  
GESTOR DE PARCERIAS DA  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA  
SOCIAL NOS TERMOS DA LEI  
FEDERAL Nº 13.0149, DE 2014  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Eliane Piacentini, Assistente Social**, responsável pelo Órgão Técnico de Parcerias da Secretaria de Assistência Social, nos termos do art. 35, inciso V e suas alíneas, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 2º** Fica igualmente nomeada **Andreia Francisca Ely Scherer, Assistente Social**, como Gestora de Parcerias da Secretaria de Assistência Social, nos termos do art. 61, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

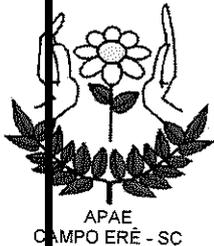
**Art. 3º** As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 04 de abril de 2022.

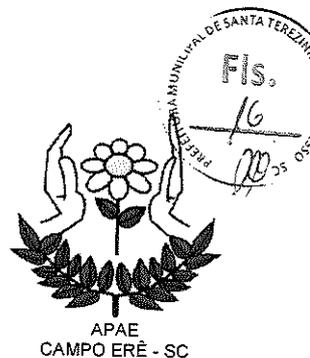
**MARCIA DETOFOL**  
**Prefeita Municipal**

Registrado e publicado na data supra.



APAE  
CAMPO ERÊ - SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
APAE DE CAMPO ERÊ  
FUNDADA EM 27 DE DEZEMBRO 1990  
RUA ANTONIO MENDES - 959 – BAIRRO PRIMAVERA - CEP 89980-000  
CNPJ 78.510.898/0001-35/ FONE (49)3655-1195  
E-mail: escolaapae\_campoere@hotmail.com



APAE  
CAMPO ERÊ - SC

Ofício nº 22/2023

Campo Erê, 01 de Março de 2023.

**AO SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

**MARCIA DETOFOL**

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar através do Plano de Trabalho os recursos para a celebração do convenio entre a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso e a APAE de Campo Erê, para o atendimento dos Alunos de vosso município e manutenção da APAE.

Respeitosamente,

Assinado de forma digital por  
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS  
APAE:78510898000135  
Dados: 2023.03.01 17:13:09  
-03'00'

Cleiton Luiz Ferlin  
Presidente APAE Campo Erê SC.



**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO ABAIXO ESPECIFICADO:**

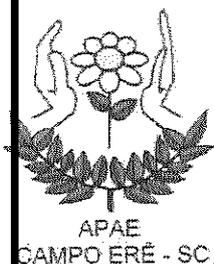
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAMPO ERÊ – SC, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, PARA O ANO DE 2023.**

Justificamos que atualmente são atendidos 17 (dezessete) educandos do município de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, participando de inúmeras atividades na área de reabilitação física, social, cognitiva, emocional, da linguagem, entre outras como: hidroterapia, cinoterapia, equoterapia, fisioterapia, comunicação alternativa, confecção e adaptação de materiais, entre outras.

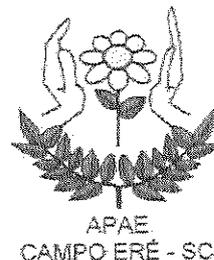
A APAE de CAMPO ERÊ – SC, além de contar com uma equipe multiprofissional amplamente qualificada composta por várias áreas de conhecimento, também possui uma ampla e boa estrutura física, bem como materiais e equipamentos necessários para desenvolver os trabalhos.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 01 de março de 2023.

**MARGARETE ROSA ALVES**  
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
APAE DE CAMPO ERÊ  
FUNDADA EM 27 DE DEZEMBRO 1990  
RUA ANTONIO MENDES - 959 - CEP 89980-000  
CNPJ 78.510.898/0001-35/ FONE (49)3655-1195  
E-mail: escolaapae\_campoere@hotmail.com



### PLANO DE TRABALHO

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b> ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				<b>CNPJ</b> 78.510.898.0001-35	
<b>ENDEREÇO</b> RUA ANTÔNIO MENDES - 959			<b>E-MAIL</b> escolaapae_campoere@hotmail.com		
<b>CIDADE</b> CAMPO ERÊ		<b>UF</b> SC	<b>CEP</b> 89.980-000	<b>DDD/TEL.</b> (49) 3655-1195	<b>EA</b>
<b>CONTA CORRENTE</b> 37.918-2	<b>BANCOSICOOB</b> ORIGINAL	<b>AGÊNCIA</b> 3076		<b>PRAÇA DE PAGTO.</b> CAMPO ERÊ	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> CLEITON LUIZ FERLIN					<b>CPF</b> 007.210.259-43
<b>CI/ÓRGÃO EXPED.</b> 3.546.907	<b>CARGO</b> DIRETORIA	<b>FUNÇÃO</b> PRESIDENTE		<b>MATRÍCULA</b>	
<b>ENDEREÇO</b> RUA MARIO JOSÉ SCHENEIDER			<b>CEP</b> 89.980-000		

#### 2 - OUTROS PARTICIPES

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>EA</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>CEP</b>	

#### 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
Atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla	<b>INÍCIO</b> FEVEREIRO	<b>TÉRMINO</b> DEZEMBRO

### IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Atendimento de 145 alunos sendo destes 17 alunos do município de Santa Terezinha do Progresso, sendo pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimento integral e integrado de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência.

### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais mantém a Escola Especial Campo Erê, localizada neste município de CAMPO ERÊ/SC. A Escola é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos e atende cerca de cento e quarenta e cinco alunos/ pacientes, dos municípios de Campo Erê, Saltinho e Santa Terezinha do Progresso). Atendemos os alunos em diversas áreas: pedagogia, psicologia, fonoaudiológica, terapêutica ocupacional, de assistência social, médica e de fisioterapia. Também trabalhamos com a equoterapia.

O objetivo do projeto para atendimento de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e TEA, nas áreas de saúde, educação e assistência social, é promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A APAE operacionaliza serviços de atendimento integral e integrado de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência.

*Am*

## Plano de Ação Pedagógico

A APAE de Campo Erê, tem como Missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

### Objetivo Geral

A APAE de Campo Erê, tem por objetivo o desenvolvimento global do educando com necessidades especiais, tornando-o capaz de desenvolver suas habilidades dentro das possibilidades e limites de sua deficiência, buscando sempre atividades práticas que o levem a compreender de maneira real e concreta as situações do dia a dia.

### Objetivo Específico

Tornar nosso educando o mais independente possível, dentro de suas possibilidades. Na APAE cada setor tem suas metas e objetivos relacionados com a faixa etária envolvida:

Estimulação Essencial: 0 a 05 anos e 11 meses.

Serviço Pedagógico Específico (SPE): 06 anos a 17 anos.

Atendimento Educacional Especializado (AEE): 07 anos à 19 anos

Serviço de Atendimento Especializado (SAE): 17 anos a 70 anos.

Serviço de Atendimento (TEA): Acima de 18 anos.

PROAL: Programa de Atividades Laborais: Acima de 14 anos.

### Estimulação 01

Atende crianças do nascimento até os 03 anos e 11 meses de idade com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor de forma globalizada e preventiva. Tem como objetivo o desenvolvimento das áreas: motora, cognitiva e afetiva, priorizando a construção harmônica do desenvolvimento da primeira infância.

O planejamento é constituído de atividades que proporcionam estímulos de acordo com as necessidades de cada criança (portage). Os atendimentos clínicos e pedagógicos são realizados de forma individual ou em grupo (conforme cronograma pré-estabelecido).

Na organização didático-pedagógica os procedimentos de intervenção são orientados pela equipe interdisciplinar de acordo com as especificidades de cada um. A família é parte integrante deste programa, recebem orientações para dar continuidade aos procedimentos de intervenção em seus lares. (Através do caderninho de orientação, sempre que for necessário).

*Rm*

### Estimulação Essencial 02

O atendimento neste programa tem como objetivo o desenvolvimento integral dos aspectos físicos, psicológicos, sociais e culturais de crianças de 03 a 5 anos e 11 meses com atraso desenvolvimento neuropsicomotor, síndromes, paralisia cerebral e casos de risco como baixo apgar, baixo peso, prematuridade, desnutrição, vulnerabilidade social, econômica e cultural e filhos de pais com deficiência intelectual, considerando primordial a construção harmônica do desenvolvimento da primeira infância.

A estimulação essencial une a neuroplasticidade cerebral à capacidade de aprendizagem, treinamento para criação, desenvolvimento e manutenção de condutas essenciais a vida, são ações, atividades planejadas de maneira natural e lúdica que estimulam a criança ampliando a possibilidade de vivenciar o mundo fazendo – a adquirir habilidades para registrar entender o que ocorre ao seu redor.

As intervenções clínicas pedagógicas atuam nas funções cognitivas, motoras e sociais buscando o desenvolvimento de habilidades adaptativas conceituais sociais e práticas. São orientados pela equipe multiprofissional, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, médico neurologista e pedagogos de acordo com as individualidades e necessidades de cada criança.

A organização didático-pedagógica do programa faz da família parte integrante das intervenções e recebe orientações para dar continuidade aos procedimentos de intervenção em seus lares. (Caderninho de orientações, reuniões e visitas domiciliares).

Paralelo ao atendimento oferecido na Entidade, as crianças são encaminhadas para o Centro de Educação Infantil – CEI a fim de ampliar o desenvolvimento pedagógico, social e emocional e contribuir através de estratégias que favoreçam e desenvolvam a autonomia na escola, na família e na comunidade de um modo geral.

A avaliação para a admissão da criança no programa é realizada pela equipe multiprofissional, através de uma triagem que conta com anamnese e histórico familiar analisado pelos setores técnicos da instituição em um estudo do desenvolvimento global da criança, com devolutiva aos pais indicando medidas interventivas de acordo com suas necessidades específicas, com intuito de viabilizar condições e possibilidades para que a criança adquira um desenvolvimento neuropsicomotor conforme os padrões de neurotípicos. As crianças que atingirem os objetivos do programa de estimulação serão encaminhadas para a rede regular de ensino.

### Serviço Pedagógico Específico - SPE

Nesta modalidade de ensino são atendidos alunos na faixa etária dos 06 aos 17 anos com alterações importantes no processo de desenvolvimento, aprendizagem e adaptação social que apresentam necessidades educativas específicas de aprendizagem, ou de desenvolvimento nas habilidades adaptativas conceituais sociais e práticas.

O programa segue um currículo funcional natural e possui salas ambientes de musicalização, psicomotricidade, atividades da vida diária e alfabetização, espaços organizados de maneira facilitadora à aprendizagem que possibilitam estratégias lúdicas, toque, passeios e viabilizam ações diferenciadas que facilitam o desenvolvimento neuropsicossocial e motor do aluno. Promovem experiências de autoconhecimento e conhecimento de regras de sociais, a exploração de diferentes linguagens e formas de comunicação que buscam torná-los mais independentes, produtivos e aceitos socialmente.

*Cm*

As intervenções pedagógicas deste modelo contemplam o reconhecimento de habilidades e a estimulação para a superação de limites, a interação (inclusão) social, familiar e escolar e o domínio elaborativo dando funcionalidade à sua ocupação no lar e a iniciação para o trabalho. (Diálogo com os pais)

Este programa oferece uma avaliação constantes das potencialidades e habilidades adaptativas do aluno para possível encaminhamento a Rede Regular de Ensino ou Educação Profissional.

“Currículo funcional é ensinar conhecimentos e habilidades que possam ser usadas pelo estudante que sejam úteis em diferentes ambientes e que continuem sendo úteis através do tempo.” (Lê Blanc, 1992).

#### AEE - DI: Atendimento Educacional Especializado

Caracterização do Serviço de Atendimento Educacional Especializado – AEE

Com base na legislação nacional a educação básica é obrigatória, havendo a garantia de Atendimento Educacional Especializado – AEE – gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, ofertado de forma complementar a escolarização. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) para pessoas com deficiência intelectual é um serviço da Educação Especial que tem como função criar condições para o desenvolvimento das funções cognitivas (atenção voluntária, memória, criatividade, imaginação, pensamento, linguagem, controle do comportamento, capacidade de planejamento etc.) que favoreçam a construção e a internalização de conceitos cotidianos e científicos introduzidos pela escola regular, para dessa forma, colaborar para o desenvolvimento de sua aprendizagem, facilitando o acesso ao currículo e colaborando para a inclusão social, posto que auxilia na minimização de barreiras de compreensão que dificultam ou impedem a apropriação, pelo sujeito, dos conteúdos desenvolvidos pela escola. O AEE não é substitutivo à escolarização e está condicionado à matrícula na classe regular da educação básica. Deve ser realizado no período inverso ao da classe frequentada pelo aluno, podendo ser realizado em escola comum ou em Centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria Estado de Educação ou com a Secretaria Municipal de Educação.

O Atendimento Educacional Especializado para alunos com deficiência intelectual severa é realizado mediante a atuação de profissionais com conhecimentos específicos no desenvolvimento dos processos mentais superiores, associado a conhecimentos de comunicação alternativa/aumentativa, da adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, da utilização de recursos ópticos e não ópticos, da tecnologia assistiva e outros (Língua Brasileira de Sinais – Libras; Informática acessível; sistema Braille; uso do soroban e técnicas para a orientação e mobilidade) quando se tratar de atendimento à alunos com deficiência múltipla. No AEE o aluno com deficiência intelectual severa deve ser levado a construir conceitos e a organizar o pensamento exercitando sua atividade cognitiva que é estimulada pela intervenção intencional do professor.

A ação do professor do AEE, portanto, deve centrar-se na atenção aos aspectos que podem potencializar o desenvolvimento e a aprendizagem do aluno com deficiência. As atividades desenvolvidas no Atendimento Educacional Especializado devem diferenciar-se daquelas realizadas na sala de aula comum e jamais confundir-se com atividades de reforço escolar, bem como, não causar prejuízo às atividades da sala de aula comum. Os professores do AEE também devem atuar de forma colaborativa com o professor da classe de

*Cm*

ensino regular para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso ao aluno ao currículo e sua participação no processo de ensino aprendizagem.

#### Objetivo

Qualificar as funções psicológicas superiores do educando, para autorregulação de sua estrutura cognitiva e construção de conceitos, mediante a realização de intervenções pedagógicas que possibilitem avanços no seu processo de aprendizagem.

Elegibilidade Alunos com diagnóstico de deficiência intelectual severa ou múltipla frequentando níveis e modalidades do ensino regular da escola especial ou encaminhados pela escola comum (a partir das séries iniciais do ensino fundamental).

Estrutura e funcionamento O AEE/DI será realizado após avaliação diagnóstica e funcional do aluno, por uma equipe composta de, no mínimo, um médico, um psicólogo e um pedagogo. O serviço será disponibilizado exclusivamente em período oposto à frequência do aluno na classe de ensino regular.

O atendimento deverá ser em grupo de no máximo quatro alunos (ou de acordo com a realidade das turmas) por turma e, quando necessário, de forma individual em caráter temporário, conforme a necessidade do educando.

Os atendimentos devem acontecer, no mínimo, duas vezes por semana, com carga horária de 90 minutos, por atendimento, conforme a necessidade.

#### Transtorno do Espectro Autista - TEA

O programa é dirigido a pessoas com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) associados a Deficiência Intelectual (DI) moderada ou severa, considera as necessidades individuais de aprendizado do aluno autista baseado no desenvolvimento do cotidiano, intervindo pontualmente em suas habilidades e em suas áreas deficitárias. As intervenções clínicas e pedagógicas são planejadas de acordo com especificidades e necessidades educativas de cada aluno e dirigidas para o desenvolvimento e manutenção das habilidades de comunicação/interação social e comportamento.

Os alunos recebem atendimento pedagógico individual e em grupo num ambiente fisicamente estruturado e organizado com áreas de atividades claramente identificadas, murais de rotina que seguem sequência de atividades preestabelecidas que facilitam a adaptação ao ambiente e atividades baseadas em objetos concretos e figuras com instruções de encaminhamento que trazem clareza visual ao processo de aprendizado e buscam a receptividade, a compreensão, a organização e a independência.

Os atendimentos pedagógicos investem em suas ações na utilização recursos lúdicos, interativos e tecnológicos pois viabilizam a compreensão de informações, a elaboração de conceitos, oportunizam aprendizagem de novas habilidades sócio emocionais, cognitivas, sensório-motoras e de comunicação beneficiando a interação social e o aprendizado.

O programa proporciona aos alunos uma rotina diária preestabelecida organizando assim questões internas e externas, as quais favorecem melhor desempenho das habilidades sócio adaptativas.

O transtorno do espectro autista engloba transtornos antes chamados de autismo infantil precoce, autismo infantil, autismo de Kanner, autismo de alto funcionamento, autismo atípico, transtorno global do desenvolvimento sem outra especificação, transtorno desintegrativo da infância e transtorno de Asperger.

*Cm*

(DSV –V, p.94, 2013). Critérios Diagnósticos: A. Déficits persistentes na comunicação social e na interação social em múltiplos contextos, conforme manifestado pelo que segue, ou por história prévia:

1. Déficits na reciprocidade socioemocional, variando, por exemplo, de abordagem social anormal e dificuldade para estabelecer uma conversa normal a compartilhamento reduzido de interesses, emoções ou afeto, a dificuldade para iniciar ou responder a interações sociais.
2. Déficits nos comportamentos comunicativos não verbais usados para interação social, variando, por exemplo, de comunicação verbal e não verbal pouco integrada a anormalidade no contato visual e linguagem corporal ou déficits na compreensão e uso de gestos, a ausência total de expressões faciais e comunicação não verbal.
3. Déficits para desenvolver, manter e compreender relacionamentos, variando, por exemplo, de dificuldade em ajustar o comportamento para se adequar a contextos sociais diversos, a dificuldade em compartilhar brincadeiras imaginativas ou em fazer amigos, a ausência de interesse por pares. A gravidade baseia-se em prejuízos na comunicação social e em padrões de comportamento restritos e repetitivos.

Padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades, conforme manifestado por pelo menos dois dos seguintes, atualmente ou por história prévia:

1. Movimentos motores, uso de objetos ou fala estereotipados ou repetitivos (ex., estereotipias motoras simples, alinhar brinquedos ou girar objetos, ecolalia, frases idiossincráticas).
2. Insistência nas mesmas coisas, adesão inflexível a rotinas ou padrões ritualizados de comportamento verbal ou não verbal (ex., sofrimento extremo em relação a pequenas mudanças, dificuldades com transições, padrões rígidos de pensamento, rituais de saudação, necessidade de fazer o mesmo caminho ou ingerir os mesmos alimentos diariamente).
3. Interesses fixos e altamente restritos que são anormais em intensidade ou foco (ex., forte apego ou preocupação com objetos incomuns, interesses excessivamente circunscritos).
4. Hiper ou hiporreatividade a estímulos sensoriais ou interesse incomum por aspectos sensoriais do ambiente (ex., indiferença aparente a dor/temperatura, reação contrária a sons ou texturas específicas, cheirar ou tocar objetos de forma excessiva, fascinação visual por luzes ou movimento). A gravidade baseia-se em prejuízos na comunicação social e em padrões restritos ou repetitivos de comportamento. Os sintomas devem estar presentes precocemente no período do desenvolvimento (mas podem não se tornar plenamente manifestos até que as demandas sociais excedam as capacidades limitadas ou podem ser mascarados por estratégias aprendidas mais tarde na vida). Os sintomas causam prejuízo clinicamente significativo no funcionamento social, profissional ou em outras áreas importantes da vida do indivíduo no presente.

Essas perturbações não são mais bem explicadas por deficiência intelectual (transtorno do desenvolvimento intelectual) ou por atraso global do desenvolvimento. Deficiência intelectual ou transtorno do espectro autista costumam ser comórbidos; para fazer o diagnóstico da comorbidade).

Níveis de gravidade para o Transtorno do Espectro Autista (Comunicação social, Comportamentos restritos e repetitivos):

Nível 1 – Exigindo apoio – Dificuldade para iniciar interações sociais e exemplos claros de respostas atípicas ou sem sucesso a aberturas sociais dos outros.

Pode parecer apresentar interesse reduzido por interações sociais. Por exemplo, uma pessoa que consegue falar frases completas e envolver-se na comunicação, embora apresente falhas na conversação com os outros

[Assinatura]

é cujas tentativas de fazer amizades são estranhas e comumente malsucedidas. Inflexibilidade de comportamento, extrema dificuldade em lidar com a mudança ou outros comportamentos restritos/repetitivos interferem acentuadamente no funcionamento em todas as esferas. Grande sofrimento/dificuldade para mudar o foco ou as ações. Inflexibilidade do comportamento, dificuldade de lidar com a mudança ou outros comportamentos restritos/repetitivos aparecem com frequência suficiente para serem óbvios ao observador casual e interferem no funcionamento em uma variedade de contextos. Sofrimento e/ou dificuldade de mudar o foco ou as ações. Inflexibilidade de comportamento causa interferência significativa no funcionamento em um ou mais contextos. Dificuldade em trocar de atividade. Problemas para organização e planejamento são obstáculos à independência.

Nível 2 – Exigindo apoio substancial – Déficits graves nas habilidades de comunicação social verbal e não verbal; prejuízos sociais aparentes mesmo na presença de apoio; limitação em dar início a interações sociais e resposta reduzida ou anormal a aberturas sociais que partem de outros. Por exemplo, uma pessoa que fala frases simples, cuja interação se limita a interesses especiais reduzidos e que apresenta comunicação não verbal acentuadamente estranha. Na ausência de apoio, déficits na comunicação social causam prejuízos notáveis.

Nível 3 – Exigindo apoio muito substancial – Déficits graves nas habilidades de comunicação social verbal e não verbal causam prejuízos graves de funcionamento, grande limitação em dar início a interações sociais e resposta mínima a aberturas sociais que partem de outros. Por exemplo, uma pessoa com fala inteligível de poucas palavras que raramente inicia as interações e, quando o faz, tem abordagens incomuns apenas para satisfazer a necessidades e reage somente a abordagens sociais muito diretas.

#### Serviço de Atendimento Especializado (acima de 17 anos)

A proposta do SAE visa realizar estratégias baseadas no “Currículo Funcional Natural”, que vem contribuir para o desenvolvimento dos alunos na construção do conhecimento, na independência, na autonomia e nas habilidades que serão funcionais para a vida.

O planejamento das atividades acontecerá através de projetos, com base em quatro áreas: ocupacional, doméstica, comunitária e escolar.

Desta forma serão desenvolvidas atividades pedagógicas funcionais que contemplam: Atividades da vida diária e prática, habilidades de comunicação, social, acadêmicas psicomotoras, lazer, qualidade de vida, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança.

**OBJETIVO GERAL:** Proporcionar ao aluno condições de construir sua independência e habilidades funcionais para sua vida, tornando-se participativo no processo do desenvolvimento pessoal e social.

#### **OBJETIVOS ESPECIFICOS:**

Desenvolver maior independência quanto a higiene pessoal e do ambiente, alimentação e vestuário;

Mínimizar/ou eliminar comportamentos inadequados;

Demonstrar atitudes de respeito para consigo, com o outro e com a comunidade onde es está inserido

Trabalhar a autoestima e afetividade com o outro;

- Desenvolver a socialização, estimulando a participação e a permanência nos diversos ambientes;
- Manter comportamentos adequadas nas situações sociais;
- Reduzir comportamentos adaptativos/desaptativos;
- Manter cuidados com a segurança
- Oportunizar a conscientização corporal e estímulo sensorial;
- Realizar tarefas simples da rotina escolar;
- Desenvolver habilidades de comunicação, fazendo-se compreensível;
- Aprimorar as habilidades acadêmicas e motoras;
- Despertar interesse sobre as atualidades e realidades local e do mundo;
- Estimular a participação e interesse nas atividades propostas;
- Desenvolver a expressão dos sentimentos através de atividades artísticas;

**CONTEUDOS:**

AREA OCUPACIONAL: " vida de participação, contribuição e/ ou produção para si e para os outros "

**PROJETOS:**

- Qualidade de vida através da música e dança;
- Relaxamento e sensações;
- Autoestima

**AREA DOMÉSTICA:**

- Atividades da vida diária (higiene pessoal, bucal, vestuário, saúde e outros);
- Atividades da vida prática (organização da casa, sala de aula, ambiente escolar e outros);
- Habilidades relacionadas com os objetos, natureza, alimentação e outros;
- Comportamento adequados na privacidade, na interação, nas atitudes e bons hábitos;
- Manifestações afetivas e de solidariedade;
- Lazer e recreação;

**AREA COMUNITÁRIA:**

- Comportamento adequado na locomoção e na utilização dos espaços públicos;
- Atitudes de cordialidade: cumprimentar, agradecer, pedir licença, por favor, ets....
- Participação em eventos culturais, religiosos passeios e lazer;
- Cuidados com a segurança;

*Cm*

#### ÁREA ESCOLAR:

Rotina: organização das atividades do dia, identificação, apropriação de regras, etc.

Atividades culturais: datas comemorativas e apresentações;

Atividades acadêmicas: habilidades de comunicação, pensamento, análise, comparação, classificação, identificação, interpretação, gerenciamento de tempo e quantidade, conceitos, etc.

Atividades artísticas: expressão corporal, plásticas e musicais;

Relaxamento e sensações;

Habilidades coordenação motoras;

Resolução de problemas simples;

Atualidades sobre a realidade local e do mundo;

**METODOLOGIA:** Através da proposta do "Currículo Funcional Natural" o trabalho será conduzido de acordo com as necessidades e especificidades de cada aluno. Considerando que a maioria apresenta baixo nível funcional, necessitando a utilização de várias estratégias alternativas para trabalhar as habilidades funcionais para a vida atual e futura do aluno. Tais habilidades estão distribuídas nas áreas doméstica, ocupacional, escolar e comunitária.

Dentre as propostas para este nível de ensino destacamos:

Observação das necessidades do aluno e Plano Individual;

Planejamento para elaboração das atividades e estratégias a serem trabalhadas com cada aluno individualmente em cada turma;

Conversas e parcerias com as famílias para dar continuidade da proposta do "currículo Funcional Natural";

Prática de rotinas que contemplem as atividades da vida diária/prática e habilidades acadêmicas;

Continuidade e ampliação dos projetos: Qualidade de vida através da música/ dança, Relaxamento/sensações e autoestima;

Atividades orientadas para as datas comemorativas, eventos na escola, acontecimentos envolvendo família/escola/comunidade e passeios;

Parceria com a equipe técnica (áreas da saúde (medicina e enfermagem), fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, nutrição, terapia ocupacional, odontologia, serviço social e profissionais da educação nas áreas de: Artes, educação Física e Informática;

#### PROAL

Programa voltado a Qualificação Profissionalizante, atende alunos com idade superior a 17 anos, com deficiência mental ou múltipla e ocupa-se em desenvolver o potencial de trabalho. Tem objetivo de oportunizar ao aprendiz o desenvolvimento de hábitos e atitudes relativos à postura adequada para o

*Pm*

trabalho; aperfeiçoar conhecimentos básicos necessários para a profissionalização; e Servir de treinamento para o exercício de atividades profissionais e futura colocação no mercado competitivo;

Neste programa o aluno recebe atendimento para o desenvolvimento de habilidades específicas, básicas e de gestão de conceitos, atitudes e procedimentos ainda não adquiridos. A Qualificação Profissional destes alunos é subdividida em:

Oficina de estopas;

Oficina de horticultura e jardinagem;

Oficina cozinha terapêutica.

#### **AVALIAÇÃO:**

No Serviço de Estimulação, Essencial torna-se imprescindível o acompanhamento do trabalho através do "Portage", que é um guia criado para operacionalizar cada um dos 580 itens do Inventário Portage, propondo-lhes definições, critérios, especificação das condições de avaliação e descrição do material. O mesmo abrange cinco áreas de desenvolvimento, sendo: desenvolvimento motor, cognição, linguagem, socialização e autocuidados, distribuídas por faixa etária entre zero a seis anos, e, uma sexta área – Estimulação Infantil – específica para bebês. Tem como base o registro sistemático, que assegura o avanço para novas habilidades e para as mudanças de estratégias no decorrer do processo do desenvolvimento global.

Esta proposta de trabalho pode ser usada por todos os profissionais que atuam na instituição, bem como pelos pais de crianças com ou sem atraso no desenvolvimento.

Nos demais serviços oferecidos pela Apae a avaliação será realizada de forma diagnóstica, descritiva e continua considerando os objetivos específicos propostos. Este processo acontecerá com base no plano de Intervenção e Avaliação Individual, levando em conta os vários aspectos do desenvolvimento e da aprendizagem do aluno, dentre eles o cognitivo, o funcional e as habilidades específicas. Nesta perspectiva possibilita a elaboração de um planejamento pedagógico especializado e individualizado que analisa e aponta quais são as condições do aluno para acessar o currículo da série em que se encontra, considerando o espaço da escola e as ações dos gestores e da comunidade escolar, os materiais e recursos disponíveis, a metodologia e as estratégias utilizadas pelo professor, o envolvimento da família do aluno, bem como as suas condições específicas para aprender.

O PDI (Plano de Desenvolvimento Intelectual), PAI (Plano de atendimento Individualizado) e PEI (Plano de Ensino Individual) partem da avaliação das habilidades e competências do aluno, se estão presentes, ausentes ou em desenvolvimento, considerando suas especificidades, são a mesma coisa, com mudança de nomenclatura de acordo com as regiões.

Também está previsto nesse planejamento informações sobre sua vida escolar e familiar e suas potencialidades e habilidades que serão exploradas pelo serviço pedagógico especializado.

A avaliação torna-se imprescindível para o professor iniciar o trabalho pedagógico especializado, pois é importante conhecer o aluno e as suas condições de inserção e participação na escola, na família e na sala de aula regular. Assim, o professor poderá providenciar os ajustes e as adequações nos diferentes âmbitos que interferem diretamente no processo de ensino e de aprendizagem do aluno, garantindo-lhe uma educação de qualidade.

*Cm*

## PROCESSO AVALIATIVO

Para acompanhar o processo de aprendizagem do aluno é necessário que o professor aprimore a sua habilidade de observação, a partir de critérios bem definidos. O foco da avaliação deve incidir sobre as funções mentais e processos de elaboração conceitual. A partir dessas respostas, o professor define novos objetivos e elabora as estratégias. Deve compreender três momentos:

Avaliação diagnóstica: corresponde ao processo de sondagem, revelando o nível de desenvolvimento real. (ECA)

Avaliação formativa: é o próprio processo, a ação individualizada, pressupõe também, a auto avaliação;

Avaliação somativa: é o resultado do trabalho.

Avaliação bimestral – Avaliação Semestral e Anual que deverá ser enviada para casa.

Lembrando que as avaliações semestrais são consideradas avaliações somativas.

Obs.: A avaliação mais detalhada é encontrada no ECA – ESCALA DE COMPORTAMENTO ADAPTATIVO da APAE.

## ATENDIMENTOS PRESTADOS

Os atendimentos prestados pela APAE Campo Erê contemplam os alunos e assistidos da entidade com; serviço social, fisioterapia, fonoaudiologia, psiquiatria, pedagogia, psicologia e terapia ocupacional.

Os candidatos a alunos/assistidos passam por processo de triagem onde são avaliados pela equipe interdisciplinar. Esse procedimento é realizado durante todo o ano letivo conforme a demanda e com agendamento de horários.

Após a realização da triagem, a equipe interdisciplinar tendo em mãos o estudo de caso e verificação de indicadores de deficiência intelectual e múltipla, a equipe técnica procede a hipótese diagnóstica e posteriores encaminhamentos utilizando como procedimento orientações às famílias.

## NOSSA EQUIPE

O time da APAE Campo Erê é composto por colaboradores com funções diversas. Uma parcela deles pertence a equipe interdisciplinar a qual é focada no atendimento aos alunos e assistidos e suas famílias.

A equipe interdisciplinar é formada por profissionais; Médico Psiquiatra, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais. A equipe interdisciplinar apresenta em sua organização um representante de cada departamento na equipe técnica que é responsável por:

Atender e orientar alunos/assistidos, pais;

Organizar e planejar atividades do Instituto juntamente com a Direção;

Realizar avaliações e triagem;

Encaminhar e acompanhar a adaptação dos alunos/assistidos na rede regular de ensino e no mercado de trabalho;

Encaminhar alunos/assistidos e familiares a outros serviços oferecidos pela comunidade;

Elaborar projetos para captação de recursos;

Coordenar e orientar a equipe de apoio;

Representar a Entidade quando solicitado e/ou necessário, junto ao Conselho Tutelar, Ministério Público, entre outros;

Participar dos planejamentos;

Elaborar relatórios e pareceres sobre os alunos/assistidos quando devidamente solicitados.

Os demais profissionais da equipe interdisciplinar, a equipe de apoio, atendem e orientam diariamente os alunos, assistidos, pais ou responsáveis ligados à entidade.

Entretanto para manter estes atendimentos nossa entidade conta com o esmero de muitos colaboradores que realizam tarefas diversas, mas essenciais para a entrega da melhor experiência à seus alunos/assistidos e suas famílias.

Desenvolver habilidades para produção;

Uso da máquina de costura;

Habilidades de confecção de estopas;

Noções de custo/benefício;

Decisões sobre os lucros;

Este trabalho busca contribuir com o desenvolvimento do aluno nas mais diversas áreas, uma vez que a oficina de produção trará benefícios através de novas estratégias de ensino-aprendizagem e atividades funcionais. Outra experiência será a vivência das tarefas do cotidiano (atividades práticas e diárias) no ambiente escolar, possibilitando também o desenvolvimento de comportamento adequado como responsabilidade comprometimento e socialização. O presente trabalho vem de encontro com as necessidades dos educandos, a fim de que possam construir sua cidadania e se tornarem indivíduos produtivos e participativos no processo de desenvolvimento pessoal, familiar e no convívio com o grupo. A partir disto, procurou-se iniciar o trabalho com o currículo funcional, nova proposta para a Ed. especial

#### ARTE

- Participação
- Envolvimento
- Criatividade.
- Desenvoltura.
- Compreensão.
- Produção artística e expressiva.
- Capacidade de dirigir as ações.

### EDUCAÇÃO FÍSICA

- Habilidades e competência
- Socialização.
- Cooperação.
- Participação.
- Aprendizagem e evolução
- Ritmo.
- Equilíbrio.
- Coordenação
- Competição.
- Dança.
- Jogos recreativos e educativos.

### INFORMÁTICA EDUCATIVA

- Coordenação motora, atenção e concentração.
- Controle viso motor.
- Familiarização com o equipamento e softwares.
- Percepção visual: identificação de cor, forma, tamanho, posição, contagem, sequência e outros elementos.
- Organização espacial: reconhecimento de posição, espaço e lateralidade.
- Curiosidade e memória visual.
- Desenho e escrita, raciocínio lógico.

### TID-transtorno global de desenvolvimento

- Tolerância
- Concentração
- Limites
- Capacidade
- Interações
- Autonomia
- Habilidades
- Rotina

*Cam*

**PLANO DE TRABALHO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO:**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PÚBLICO ALVO:** Alunos de Santa Terezinha do Progresso

1. Ademir Kessler
2. Adilson Fabiano Kessler
3. Aécio Aureo Scherer
4. Aldino Paulo Fraytag
5. Anicia Coelho Rodrigues
6. Gilvane Anderson Kessler
7. Josias Correia
8. Luciana Dietrich
9. Marlucci Saete Venz
10. Sandra Rosa
11. Jean Pereira dos Santos
12. Milena Eduarda Priebe
13. Adriano Vinicius dos Santos Silva de Lima
14. Alan Milton Lauermann Kospel
15. Alisson Eliel Lauermann Kospel
16. Ariel Eduardo dos Santos Silva de Lima
17. Rafael Mello Prestes

**OBJETIVO GERAL:** Promover na Habilitação e Reabilitação das pessoas com deficiência e suas famílias, nas áreas da Assistência Social e saúde através da equipe multiprofissional, visando à defesa e garantia de direitos, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários.

**OBJETIVO ESPECÍFICO:** Oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a Pessoa com Deficiência e suas famílias nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, além das ações de defesa e garantia de direitos. Os serviços ofertados são de forma continuada, gratuitos e destinados a quem deles necessitar, sem discriminação de qualquer natureza.

*Cm*

**CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:** À quem deles necessitar, sem discriminação de qualquer natureza.

**ATIVIDADES/ ATENDIMENTOS DESENVOLVIDOS:**

**Apoio e orientação sócio familiar:** Será proporcionada acolhida, escuta, estudo social, orientação sociofamiliar, articulação intersetorial com a rede de serviços, com a rede socioassistencial e com o sistema de garantia de direitos e demais políticas públicas. Os instrumentais de trabalho serão: visitas domiciliares, institucional, escolar e hospitalar, abordagens individuais e grupais, elaboração de relatórios, plano de atendimento familiar, registros em prontuários, encaminhamentos e outros.

**Atendimento Domiciliar:** O acompanhamento será no domicílio do usuário, com visitas sistemáticas de acordo com a demanda apresentada. O trabalho será desenvolvido na perspectiva de buscar estratégias para potencializar os recursos das pessoas com deficiência e de suas famílias, apoiando, orientando, encaminhando para a rede socioassistencial e demais políticas públicas, de forma a fortalecer os vínculos familiares e sociais, reduzindo e prevenindo as vulnerabilidades e riscos sociais.

**Gestão de benefícios dos usuários:** Inclusão e renovação de Passe Livre (Carteira intermunicipal e nacional do transporte). Auxílio no encaminhamento do BPC/LOAS (Benefício de prestação continuada). Acompanhamento no atendimento com a médica psiquiatra Dra. Marta Braun. Realizando trabalho em grupo com foco na integração/inclusão no mercado de trabalho, favorecendo a autonomia e independência da pessoa com deficiência

**JUSTIFICATIVA:** Os objetivos dos serviços prestados são garantia dos direitos e a emancipação do usuário atendido, prevenir agravos que possam desencadear rompimentos de vínculos familiares e sociais, assegurando a convivência familiar e comunitária.

**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:** Os atendimentos serão oferecidos de forma individual, grupal e/ou familiar, beneficiando amplamente as pessoas com deficiência atendidas e suas famílias.

*Am*

**NÚMERO DE PESSOAS A SEREM ATENDIDAS NO ANO:** Alunos já matriculados na escola e possíveis novas matrículas de pessoas do município de Santa Terezinha do Progresso.

**METAS:** Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência assegurando o pleno exercício da cidadania;

**METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO:** Realizando acompanhamento diário com os alunos conforme demanda. Fazendo bimestralmente as visitas domiciliares. E acompanhando a situação social deste aluno.

**RECURSOS HUMANOS:** Assistente Social contratada 24hr pela APAE de Campo Erê.

#### PLANO DE TRABALHO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO:

##### SAÚDE

**PÚBLICO ALVO:** Alunos de Santa Terezinha do Progresso

**OBJETIVO GERAL:** Promover na Habilitação e Reabilitação das pessoas com deficiência e suas famílias, nas áreas da saúde através da equipe multiprofissional visando à defesa e garantia de direitos, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários.

##### OBJETIVO ESPECÍFICO:

- Promover a autonomia e a autossuficiência dos atendidos;
- Buscar através de instrumentos e técnicas específicas do psicólogo, conhecer o indivíduo no seu interior com intuito de contribuir para o desenvolvimento afetivo e social;
- Evitar/Diminuir contraturas e deformidades;
- Minimizar o quadro algico.

*Cm*

**CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:** À quem deles necessitar, sem discriminação de qualquer natureza.

**ATIVIDADES/ ATENDIMENTOS DESENVOLVIDOS:**

**Psicologia:** Atendimento individual e grupos; atendimento familiar; avaliação psicológica; reabilitação neurocognitiva.

**Fisioterapia:** Avaliação fisioterapêutica; visita domiciliar; reabilitação fisioterapêutica; Atendimento Individual e grupos.

**Fonoaudiologia:** Atendimento clínico nas áreas de linguagem, motricidade orofacial, mastigação, deglutição, respiração, voz e audição, a Fonoaudiologia deve contribuir no planejamento educacional, principalmente voltado ao aluno que necessita de um atendimento mais individualizado, utilizando a aquisição e o desenvolvimento da linguagem como fatores constitutivos no processo escolar desse sujeito, focando na inter-relação dos sujeitos envolvidos no âmbito escolar, de forma que a prática da interação favoreça as trocas sociais e construção do aprendizado nesse sujeito inserido num contexto novo e repleto de limitações. O trabalho do fonoaudiólogo na Educação Especial é destinado à prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento, por meio de terapias em atendimento clínico e/ou discussões com profissionais de saúde para melhor atender aos pacientes.

**Terapia Ocupacional:** Intervenções voltadas a avaliar o aluno, buscando identificar alterações nas suas funções práticas, considerando sua faixa etária e/ou desenvolvimento de sua formação pessoal, familiar e social. A base de suas ações compreende abordagens e/ou condutas fundamentadas em critérios avaliativos com eixo referencial pessoal, familiar, coletivo e social, coordenadas de acordo com o processo terapêutico implementado.

**JUSTIFICATIVA:** A equipe SUS da unidade da APAE, tem como objetivo de trabalho atendimento/acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor. Para isto contam com uma equipe multiprofissional formada por Assistente Social, Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, Médica Psiquiatra, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional. Com a finalidade de garantir direitos e emancipação do usuário atendido, assegurando a convivência familiar e comunitária.

*Am*

**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:** Os atendimentos serão oferecidos de forma individual, grupal e/ou familiar, beneficiando amplamente as pessoas com deficiência atendidas e suas famílias.

**NÚMERO DE PESSOAS A SEREM ATENDIDAS NO ANO:** Alunos já matriculados na escola e triagem por meio de identificar novas pessoas do município de Santa Terezinha do Progresso.

**METAS:** Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência assegurando o pleno exercício da cidadania, autonomia.

**METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO:**

**Psicologia:** competência seria basicamente o diagnóstico por meio da avaliação psicológica, aconselhamento, intervenção, encaminhamento, atendimento familiar e visitas domiciliares, e principalmente a reabilitação neurocognitiva do sujeito, por meio de atividades lúdicas ecológicas e técnicas psicológicas.

**Fisioterapia:** Desenvolver ações de prevenção, reabilitação e orientação, conforme necessidades dos alunos.

**Fonoaudiologia:** Recebem atendimento interdisciplinar em grupo com os profissionais: Educador Físico, Terapeuta Ocupacional e fonoaudióloga. Com o objetivo de melhorar a noção temporal, espacial e esquema corporal, assim como a coordenação motora ampla e a socialização.

**Terapia Ocupacional:** Recebem atendimento interdisciplinar em grupo com os profissionais: Educador Físico, Terapeuta Ocupacional e fonoaudióloga. Com o objetivo de melhorar a noção temporal, espacial e esquema corporal, assim como a coordenação motora ampla e a socialização.

**RECURSOS HUMANOS:** 2 PISCICÓLOGAS, 1 FONOAUDIÓLOGA, 2 FISIOTERAPEUTAS, 1 TERAPEUTA OCUPACIONAL, 1 MÉDICA PSIQUIATRA, 1 ASSISTENTE SOCIAL.

**ESTRUTURA E COMPETENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA**

A Associação (APAE) é composta por uma diretoria, tendo como tendo como Presidente, Cleiton Luiz Ferlin e demais membros da comunidade sendo está a mantenedora da Escola Especial.

Cam

Escola Especial de Campo Erê – APAE é composta pelos seguintes agrupamentos humanos conforme suas funções e/ou contribuições para o desenvolvimento do ensino aprendizagem desta instituição:

Quadro pedagógico é composto: de 18 professores todos qualificados para trabalhar com educação especial

Quadro de técnicos:

Função	Carga Horária
Psicóloga	40 horas
Psicóloga	16 horas
Fonoaudióloga	32 horas
Terapeuta Ocupacional	30 horas
Fisioterapeuta	32 horas
Fisioterapeuta	16 horas
Psiquiatra	4 horas mensais
Assistente Social	24 horas
Equoterapeuta	8 horas

Quadro do setor administrativo:

Função	Carga Horária
Diretora	40 horas
Coordenadora	20 horas
Secretária	40 horas

Quadro de faxineira: 2 faxineiras

Quadro de cozinheira: 1 cozinheira

Quadro Zeladores: 1 zelador

### INFRAESTRUTURA

Quantidade	Salas
01	Copa e Cozinha
09	Sala de Aula
01	Secretaria
04	Banheiro
01	Refeitório
05	Salas Equipe Técnica
01	Área Verde
01	Quadra Coberta
01	Estufa Adaptada
01	Lavanderia
01	Sala Professores
01	Sala Informática

*Cm*

**PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS 2023**

RECEITAS	RS	DESPESAS	RS
Recursos Estado	212.456,58	Manutenção dos serviços mantidos pela APAE de Campo Erê. Com o pagamento de pessoal, encargos, impostos, serviço terceirizados de profissionais e ainda aquisição de alimentação, energia, água, telefone, combustível, conservação e reparos na estrutura, materiais de limpeza, didáticos, para procedimentos, de expediente e de reabilitação.	
Subvenção Município Saltinho	Fechando convênio		
Subvenção Município Santa Terezinha do Progresso	35.000,00		
Doações/ mensalidades	3.000,00		
Rifas, promoções, bazar	Aproximadamente 20.000,00 anual		
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	Ainda contabilizando

*Com*

PLANO DE TRABALHO

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UN ID	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Anual		Manutenção dos serviços mantidos pela APAE de Campo Erê. Com o pagamento de pessoal, encargos, impostos, serviço terceirizados de profissionais e ainda aquisição de alimentação, energia, água, telefone, combustível, conservação e reparos na estrutura física dos imóveis, materiais de limpeza, didáticos, para procedimentos, de expediente e de reabilitação. Para Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência assegurando o pleno exercício da cidadania;			Fevereiro	Dezembro

*Pm*

**5 - PLANO DE APLICAÇÃO**

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
<b>CÓDIGO</b>		RS 35.000,00	RS35.000,00	
	<p>Despesas com pagamento de pessoal, encargos, impostos e medicina do trabalho</p> <p>Despesas de MANUTENÇÃO em GERAL com aquisição de combustível, alimentação, material de limpeza e higiene, água, luz, telefone, materiais didáticos, de expedientes e pedagógicos, materiais de processamento de dados, materiais para uso no atendimento clínico e de reabilitação, aquisição de matérias para uso na pratica equoterapia e manutenção da mesma.</p> <p>Despesas com aquisição de areia cimento bloco tijolo</p> <p>Despesa com serviços prestados de terceiros</p> <p>Seguro e IPVA do carro, manutenção de veículos, seguro do prédio da APAE</p>			
<b>TOTAL</b>			RS 35.000,00	

*Com*

## 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### CONCEDENTE

META	1º MÊS JANEIRO	2º MÊS FEVEREIRO	3º MÊS MARÇO	4º MÊS ABRIL	5º MÊS MAIO	6º MÊS JUNHO
	XXXXX	XXXXX	7.000,00	XXXXX	7.000,00	XXXXX
META	7º MÊS JULHO	8º MÊS AGOSTO	9º MÊS SETEMBRO	10º MÊS OUTUBRO	11º MÊS NOVEMBRO	12º MÊS DEZEMBRO
	7.000,00	XXXXX	7.000,00	XXXXX	7.000,00	XXXXX

### PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	***	***	***	***	***	***
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	***	***	***	***	***	***

*Am*

PLANO DE TRABALHO

**7 - ASSINATURA DO PROPONENTE**

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, 27 de Fevereiro de 2023.		Pede deferimento,  <del>Assoc. de Pais Amigos dos Excepcionais - APAE</del> <b>Clifton Lutz Ferlin</b> Clifton Lutz Ferlin <b>Presidente</b>  Presidente da APAE.
---	--	--

**8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC.		<hr/> Marcia Detofol Prefeita Municipal



**APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - APAE – CAMPO ERÊ – 20223**

**De: Gabinete da Prefeita Municipal**

**Ao: Setor de Compras – Santa Terezinha do Progresso – SC**

Declaramos que recebida a documentação da APAE de Campo Ere, mais especificamente o Plano de Trabalho que após analisando, foi aprovado e está em conformidade com a Legislação vigente, e fica declarado como aprovado por esta Municipalidade, fazendo parte integrante do processo em epígrafe. Desta forma encaminho os mesmo para o setor responsável para que formalize o processo, adotando todas as medidas legais.

Santa Terezinha do Progresso – SC 02 de março de 2023

  
**MARCIA DETOFOL**  
**Prefeita Municipal**